



# **Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

### **CONTRATO Nº 024/2021**

**Termo de Aditivo Do Contrato 024/2021** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa AS Consultoria e Serviços Eireli, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi- BA, representada neste ato, por seu Presidente, Zaqueu Rodrigues da Silva, RG 374060800 SSP-SP, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, AS Consultoria e Serviços Eireli, CNPJ 22.095.858/0001-10, representada pelo sócio, o Sr. Sergio Pereira Reis, RG 09904889-26 SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o quantitativo de serviços previstos no contrato original acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento).

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato original passará para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

#### **2 – FUNDAMENTO**

**2.3** A alteração contratual, objeto deste Aditivo, está fundamentada, prevista e amparada pela Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.

#### **3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



## Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

### **4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 04 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



## **Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 024/2021**

**Contratada:** AS Consultoria e Serviços Eireli; **CNPJ** 22.095.858/0001-10; **Contrato** nº 024/2021. **Licitação Pregão Presencial** nº 012/2021. **Objeto do Aditivo:** alterar o quantitativo de serviços previstos no contrato original acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento). **Valor do Aditivo:** R\$ 42.000,00. **Vigência:** 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 04/08/2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo  
Pregoeiro